



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 032/2017

ALTAMIRA/PA, 01 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que o Sr. Manoel Antunes Curioso solicitou a Aposentadoria Voluntária Antecipada no dia 05 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 204/2017 emitido no dia 15 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 14 de Setembro de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ANTECIPADA ao Sr. **MANOEL ANTUNES CURIOSO**, na função de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na **Secretária de Obras e Viação**, com fundamentação legal, **art. 2º da EC 41/03**, com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 1.209,76 (mil e duzentos e nove reais e setenta e seis centavos)** conforme abaixo discriminado:

Salário Atual.....	R\$ 1.051,97
Adicional de Tempo de Serviço de 15% na base de 5% (cinco por cento) conforme (Art. 151, da Lei 1.767/07 - RJU).....	R\$ 157,79
Provento Final.....	R\$ 1.209,76

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Outubro de 2017.

FABIANO BERNADO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017